



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304 – Centro – Barra do Turvo/SP

E-mail: gabinete@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11.955-000 - Fone: ☎(015) 3578-9444

DECRETO Nº 548, DE 24 DE AGOSTO DE 2018.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e, **CONSIDERANDO** a autorização dada pelo inciso I do artigo 04º, da Lei Orçamentária Anual (L.O.A.) nº 595, de 15 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 01º - Fica aberto no Departamento de Fazenda e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 169.430,00 (cento e sessenta e nove mil e quatrocentos e trinta reais), para suprir as seguintes dotações criadas dentro do orçamento vigente:

Órgão		F. R.	Ficha de Desp.	Valor R\$
01	Câmara Municipal			
01.01.00	Câmara Municipal			
01.031.0001	Manutenção da Câmara Municipal			
01.031.1001.2002	Manut. da Secretaria do Legislativo			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	01	004	68.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	01	005	8.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01	012	41.430,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01	014	52.000,00
TOTAL				169.430,00

Fontes de Recursos: 01- Próprios, 02 - Estadual e 05 - Federal

Art. 02º - O Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação das seguintes dotações:

Órgão		F. R.	Ficha de Desp.	Valor R\$
01	Câmara Municipal			
01.01.00	Câmara Municipal			
01.031.0001	Manutenção da Câmara Municipal			
01.031.0001.1001	Reforma, Ampliação e Instalação do Prédio da Câmara			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	01	01	10.000,00
01.031.0001.2001	Manut. Do Corpo Legislativo			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	01	002	18.140,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	01	003	8.290,00
01.031.0001.2002	Manut. da Secretaria do Legislativo			
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	01	010	25.000,00
3.3.90.46.00	Auxílio alimentação	01	013	33.000,00
01.031.1136	Instalação de Elevador no Prédio da Câmara			
01.031.1136.1136	Instalação de Elevador			



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304 – Centro – Barra do Turvo/SP

E-mail: gabinete@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11.955-000 - Fone: ☎(015) 3578-9444

4.4.90.51.00	Instalação de Elevador	01	015	75.000,00
TOTAL				169.430,00

Fontes de Recursos: 01- Próprios, 02 - Estadual e 05 - Federal

Art. 3º. Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 e Plano Plurianual respectivo.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo/SP, 24 de agosto de 2018.

JEFFERSON LUIZ MARTINS

Prefeito Municipal

MAYRON ELIAS DE ARAUJO PRESTES

Secretário - Geral